

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 28 de março de 2016 – Ano 3 – Número 53

Publicado em 29/03/2016

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

Edilberto Carlos Pontes Lima (**Presidente**)  
Rholden Botelho de Queiroz (**Vice-Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Corregedor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Teodorico José de Menezes Neto  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero (**Ouvidor**)  
Paulo César de Souza

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 128/2016

Institui o Programa de Ambientação e Treinamento dos novos servidores no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar o processo de adaptação dos novos servidores mais eficiente, a fim de proporcionar um melhor aproveitamento e um comportamento de maneira adequada aos preceitos institucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar as ações que serão desenvolvidas visando a integração dos novos servidores à cultura e aos valores organizacionais do Tribunal;

**CONSIDERANDO** a tendência moderna de se adotar programas de ambientação como prática de Gestão de Pessoas, com o intuito de facilitar a socialização e a disseminação, de forma rápida, clara e segura, da visão realista das metas, expectativas e objetivos organizacionais;

**CONSIDERANDO** que o treinamento é parte integrante do processo de socialização organizacional, pois é estimulando a aprendizagem que se consegue uma melhor integração com as atividades inerentes ao cargo;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Instituir**, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o Programa de Ambientação e Treinamento dos novos servidores, que tem por objetivo promover a integração e a socialização à cultura organizacional, aliadas ao desenvolvimento das competências técnicas necessárias ao adequado desempenho profissional.

Art. 2º Para fins desta Portaria, entende-se por:

I – Ambientação - o processo de integração, adaptação e socialização dos novos servidores ao ambiente organizacional do Tribunal;

II – Treinamento - processo de aquisição de conhecimentos, habilidades e competências técnicas exigidas para o desempenho do cargo, com foco nas tarefas e ações que serão executadas pelos novos servidores;  
III – Entrevista – acompanhamento individual, objetivando avaliar as qualificações, motivação, formação e competências técnicas, visando adequar os interesses dos novos servidores aos respectivos cargos.

Art. 3º O Programa será dividido em três etapas:

1ª Etapa - Ambientação, a ser desenvolvido pela Secretaria de Administração, por meio do Núcleo de Recursos Humanos.

2ª Etapa – Treinamento, realizado pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo - IPC.

3ª Etapa – Entrevista, que será desenvolvida pelo Núcleo de Recursos Humanos.

Art. 4º O Núcleo de Recursos Humanos ficará responsável pela coordenação, organização, execução, acompanhamento e avaliação do Programa ora instituído, cabendo ao IPC desenvolver a capacitação dos novos servidores, com foco nas especificidades no exercício do cargo.

Art. 5º O cronograma e o conteúdo da programação será disponibilizado pelo Núcleo de Recursos Humanos na Internet, que ficará disponível durante todo o exercício.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 0034/2016**

**PROCESSO Nº:** 05516/2011-7

**RELATORA:** CONSELHEIRA SORAIA VICTOR

**ENTIDADE:** SECRETARIA DAS CIDADES

**EMENTA:**

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONVÊNIO. KITS SANITÁRIOS. IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE OS RECURSOS TRANSFERIDOS E AS DESPESAS EFETUADAS. NOVA CITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO VALOR TOTAL REPASSADO NO CONVÊNIO. UNANIMIDADE DE VOTOS.